



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Desenvolvimento Institucional (DGDIN)
Departamento de Apoio e Assessoramento Técnico aos Órgãos
Colegiados Administrativos (DEACO)

**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA
CARCERÁRIO NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO (GMF)**

Legislação:

INSTITUÍDA PELO ATO EXECUTIVO Nº. 2263/2012, DJERJ DE 13.06.2012, COM A ALTERAÇÃO PROMOVIDA PELO ATO EXECUTIVO Nº 81/2015, DJERJ DE 27.02.2015

Membros:

DESEMBARGADORA **ADRIANA LOPES MOUTINHO** – PRESIDENTE;

JUÍZA DE DIREITO **MARIA TEREZA DONATTI** – AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA;

JUÍZA DE DIREITO **DANIELLA ALVAREZ PRADO** – AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA;

JUIZ DE DIREITO **EDUARDO PEREZ OBERG** – TITULAR DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS;

JUÍZA DE DIREITO **GEÓRGIA VASCONCELLOS DA CRUZ** – RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PENAS;

JUÍZA DE DIREITO **ROBERTA BARROUIN CARVALHO DE SOUZA** – EM AUXÍLIO À VARA DE EXECUÇÕES PENAS;

JUÍZA DE DIREITO **RAQUEL SANTOS PEREIRA CHRISPINO** – COORDENADORA DA SECRETARIA DA COMISSÃO JUDICIÁRIA PARA ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO DE NASCIMENTO E PARA PROMOÇÃO AO RECONHECIMENTO VOLUNTÁRIO DE PATERNIDADE E À ADOÇÃO UNILATERAL;

JUÍZA DE DIREITO **ALESSANDRA DE ARAÚJO BILAC MOREIRA PINTO** – TITULAR DA 42ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL;

SENHORA **ROSILEA DI MASI PALHEIRO** – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES PRÓ-SUSTENTABILIDADE;

SENHORA **LILLIANA MONTEIRO SÁ** – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DAS EXECUÇÕES PENAS (VEP);

SENHORA **MARLUCIA CARVALHO DE ARAUJO** – CHEFE DE SEÇÃO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO (VEP);

SENHORA **JORGINA MARIA DE ALMEIDA PEREIRA** – DIRETORA DA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SUPORTE OPERACIONAL DA DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (DGADM/DESOP/DIDIN);

SENHORA **MARIA EUGÊNIA DE CASTRO BORGES** – ASSESSORA DE GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (DGTEC).

Objetivos:

I. MONITORAR, FISCALIZAR E APERFEIÇOAR O SISTEMA CARCERÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DO ART. 5º, INCISOS I E II (PROJETO “COMEÇAR DE NOVO), DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 96/2009;

II. ACOMPANHAR A INSTALAÇÃO E O FUNCIONAMENTO, EM TODOS OS ESTADOS, DOS PATRONATOS E DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE DE QUE TRATAM OS ARTS. 78, 79 E 80 DA LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984, EM CONJUNTO COM O JUIZ DA EXECUÇÃO PENAL, RELATANDO À CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, A CADA TRÊS MESES, NO MÍNIMO, SUAS ATIVIDADES E CARÊNCIAS, E PROPONDO MEDIDAS NECESSÁRIAS AO SEU APRIMORAMENTO;

III. PLANEJAR E COORDENAR OS MUTIRÕES CARCERÁRIOS PARA VERIFICAÇÃO DAS PRISÕES PROVISÓRIAS E PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL;

IV. ACOMPANHAR E PROPOR SOLUÇÕES EM FACE DAS IRREGULARIDADES VERIFICADAS NOS MUTIRÕES CARCERÁRIOS E NAS INSPEÇÕES EM ESTABELECIMENTOS PENAIIS, INCLUSIVE HOSPITAIS DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO E DELEGACIAS PÚBLICAS;

V. ACOMPANHAR PROJETOS RELATIVOS À CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAIIS, INCLUSIVE EM FASE DE EXECUÇÃO, E PROPOR SOLUÇÕES PARA O PROBLEMA DA SUPERPOPULAÇÃO CARCERÁRIA;

VI. ACOMPANHAR A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DA EXECUÇÃO PENAL E MECANISMO DE ACOMPANHAMENTO ELETRÔNICO DAS PRISÕES PROVISÓRIAS;

VII. ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES, RESOLUÇÕES E DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NOS SEMINÁRIOS PROMOVIDOS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, EM RELAÇÃO AO SISTEMA CARCERÁRIO;

VIII. IMPLEMENTAR A INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES PROMOVIDAS PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES COM ATRIBUIÇÕES RELATIVAS AO SISTEMA CARCERÁRIO;

IX. ESTIMULAR A INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA VOLUNTÁRIA AOS INTERNOS E EGRESSOS DO SISTEMA CARCERÁRIO;

X. PROPOR A UNIFORMIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO SISTEMA CARCERÁRIO, BEM COMO ESTUDOS PARA APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO

SOBRE A MATÉRIA;

XI. COORDENAR SEMINÁRIOS EM MATÉRIA RELATIVA AO SISTEMA CARCERÁRIO.

